

## **Edital 001/2023**

### **Concurso especial para acesso e ingresso em cursos do Instituto Politécnico de Bragança para estudantes internacionais**

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) no uso das suas atribuições e competências, divulga a abertura de candidaturas para o concurso especial para acesso e ingresso em cursos do Instituto Politécnico de Bragança para estudantes internacionais.

#### **SECÇÃO I – NORMAS GERAIS**

##### **1. OBJETO**

O concurso tem como objetivo selecionar estudantes internacionais, para preenchimento das vagas oferecidas nos programas de cursos técnicos superiores profissionais (CTESP), licenciaturas e mestrados, ministrados pelo IPB.

Os alunos selecionados e regularmente matriculados no IPB poderão, durante a sua formação no IPB, usufruir do Programa Erasmus, efetuando um período de estudos em mobilidade internacional numa instituição de ensino superior europeia parceira do IPB e com creditação da formação realizada no seu plano de estudos no IPB.

A formação de ensino superior no IPB e em Portugal, na sequência do Processo de Bolonha, integra o Espaço Europeu de Ensino Superior (European Higher Education Area), o conjunto de países europeus que decidiram harmonizar os diferentes sistemas de ensino superior nacionais, de forma a serem compatíveis, comparáveis e coerentes entre si. A formação é concretizada em:

- Formações de Nível Superior Curtas: Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP), com duração típica de 2 anos, conferindo o diploma de Técnico Superior Profissional, permitindo ainda o prosseguimento de estudos para formações de 1º ciclo;
- 1º Ciclo de Ensino Superior: Cursos de Licenciaturas, com duração típica de 3 anos (com algumas exceções de 4 anos de duração), conferindo o grau de Licenciatura, reconhecido em todo o Espaço Europeu de Ensino Superior;
- 2º Ciclo de Ensino Superior: Cursos de Mestrado, com duração típica de 2 anos, conferindo o grau de Mestrado Português, igualmente reconhecido em todo o Espaço Europeu de Ensino Superior.

##### **2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para Licenciaturas, o disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual e regulamento de Aplicação do Estatuto de Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Bragança, aprovado pelo Despacho n.º 9108/2014.

4

Para CTESP e Mestrados, o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e regulamento de Aplicação do Estatuto de Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Bragança, aprovado pelo Despacho n.º 9108/2014.

### 3. ESTUDANTES A QUE SE DESTINA O CONCURSO

Podem candidatar-se a este concurso os estudantes internacionais que não tenham nacionalidade portuguesa ou de um país da União Europeia e que cumpram os requisitos de admissão.

### 4. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Os estudantes admitidos ao abrigo do presente edital gozam do estatuto de estudante internacional e de iguais direitos dos estudantes de nacionalidade portuguesa, incluindo o benefício da ação social Indireta;

Os estudantes devem possuir os recursos financeiros necessários para fazer face aos custos das propinas e da permanência em Portugal, nomeadamente, alojamento, alimentação, material escolar, transportes e tratamento médico, incluindo medicamentos;

Os estudantes terão, obrigatoriamente, que possuir durante todo o período de permanência em Portugal para a realização de estudos um seguro de saúde válido ou mecanismo equivalente de assistência na doença que garanta a cobertura de custos com hospitalização, assistência na doença e tratamento, incluindo medicamentos;

Os candidatos ao prosseguimento de estudos em língua portuguesa devem possuir um nível mínimo de proficiência linguística em português equivalente a B2;

Os estudantes matriculados no IPB deverão solicitar nos serviços consulares de Portugal, no seu país de origem, a emissão de visto de estudante;

Após a emissão de visto e a sua chegada a Portugal, os estudantes devem requerer o visto de residência e a emissão do número de identificação fiscal.

### 5. PROCESSO DE CANDIDATURA

5.1 - Os estudantes podem candidatar-se a este concurso por duas vias:

- α) Candidaturas realizadas através de instituições que têm protocolos de colaboração com o IPB para este fim;
- β) Candidaturas realizadas a título individual.

5.2 - As candidaturas devem ser entregues do seguinte modo:

- α) Candidaturas referidas na alínea a) do sub-ponto anterior: As candidaturas deverão ser inseridas *online*, pela instituição protocolada, que deverá, previamente, validar todos os documentos e a conformidade das candidaturas.
- β) Candidaturas realizadas a título individual: As candidaturas submetidas a título individual deverão ser apresentadas ao balcão dos Serviços Académicos do IPB ou enviadas, em papel, via CTT, para a seguinte morada:

Instituto Politécnico de Bragança / Serviços Académicos  
Campus de Santa Apolónia  
5300-253 Bragança – Portugal

3

### 5.3 - Documentação de candidatura

A candidatura deve ser instruída de acordo com o tipo de formação a que o aluno se candidata, contendo, para além do respetivo boletim de candidatura, os documentos listados no endereço web para cada tipo de formação:

- CTESP: <http://www.ipb.pt/go/cz458>

- Licenciaturas: <http://www.ipb.pt/go/cz145>

- Mestrados: <http://www.ipb.pt/go/cz230> (item: Estudantes Internacionais)

5.4 - Só serão admitidas candidaturas que cumpram, para cada tipo de formação, as condições de acesso descritas nas secções II (CTEPS), III (Licenciaturas) e IV (mestrados) deste edital.

### 5.5 - Oferta disponível

Candidaturas e outras informações podem ser obtidas diretamente no portal do candidato, na página institucional do IPB: <http://www.ipb.pt/go/d770>

### 5.6 - Admissão

A lista de candidatos admitidos será publicada no “portal do candidato”, referido no sub-ponto anterior

### 5.7 - Prazos

O concurso desenvolve-se nos prazos constantes do anexo 1 – Calendário.

## 6. MATRÍCULA

a) A matrícula no IPB será exclusivamente online. Os candidatos colocados receberão toda a informação necessária para efetuar a matrícula;

b) Os candidatos colocados receberão no início do prazo para a matrícula, através de email ou SMS enviado para o número de telefone que indicaram na candidatura, uma senha que lhes permitirá aceder ao portal de matrículas do IPB;

c) os candidatos colocados deverão efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos pelo IPB (Anexo 1 - Calendário);

d) Os candidatos colocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido perderão o direito de ocupação da respetiva vaga e não serão reembolsados de qualquer taxa que tenha sido paga no âmbito da candidatura;

e) No momento da matrícula, os candidatos admitidos deverão pagar os emolumentos de candidatura e a primeira prestação de propina, através de transferência bancária. O comprovativo da transferência bancária deverá ser submetido no campo correspondente no formulário online da matrícula.

f) Após a validação da matrícula, o candidato deverá solicitar online a declaração para efeitos de emissão de visto de estudante. O IPB comunicará às autoridades competentes a lista de alunos admitidos, através do mecanismo “Via Rápida”, estabelecido pela portaria nº111/2019 de 12 de abril.

## **7. PROPINAS E BOLSAS DE ESTUDO**

- a) Aos estudantes admitidos através deste edital aplica-se a propina de estudante internacional.
- b) Aos estudantes cujas candidaturas tenham sido encaminhadas através de uma entidade que tenha protocolo de cooperação com o IPB pode ser atribuída uma bolsa de estudo que corresponde à redução da propina definida pelo IPB para estudantes internacionais para o valor fixado para os estudantes nacionais. O número deste tipo de bolsas, e outras bolsas eventuais, é fixado anualmente em adenda ao protocolo celebrado com cada uma destas entidades.

## **8. INÍCIO DAS FORMAÇÕES**

- a) O 1º semestre do ano letivo de 2023/2024, no IPB, terá início a 18 de setembro de 2023, conforme calendário académico, a disponibilizar no portal do candidato, opção "Calendários Académicos" (<http://www.ipb.pt/go/f451>)
- b) Na chegada ao IPB será desenvolvido um programa de acolhimento e receção aos novos alunos. As Associações de Estudantes também prestam apoio na chegada e instalação dos novos alunos.

Contactos úteis:

Mentoring Academy: [mentoringacademy@ipb.pt](mailto:mentoringacademy@ipb.pt)

Associação de Estudantes Africanos em Bragança: [aeab.ipb.2019@gmail.com](mailto:aeab.ipb.2019@gmail.com)

Associação dos Estudantes Brasileiros do Instituto Politécnico de Bragança: [aebbbraganca@gmail.com](mailto:aebbbraganca@gmail.com)

## **9. VALIDADE**

O processo seletivo ao abrigo do presente Edital terá validade para o ano letivo de 2023/2024 do IPB. Os alunos colocados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido terão que fazer novo processo da candidatura, caso pretendam ingressar no IPB em anos subsequentes.

## **SECÇÃO II – CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS (CTESP)**

### **NORMAS ESPECÍFICAS**

#### **10. CONDIÇÕES DE ACESSO AOS CTESP**

Os estudantes internacionais podem efetuar candidatura ao ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPB através do mesmo regime de candidatura dos estudantes portugueses e com acesso às mesmas vagas:

- a) Podem candidatar-se ao acesso a um CTESP os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Por razões de emissão de visto de estudante, os candidatos devem ter idade não superior a 21 anos;

#### **11. AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO**

As candidaturas são avaliadas e seriadas pelas Comissões de Seriação tendo em consideração as qualificações e classificações académicas dos candidatos e o referencial dos conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para cada curso.

### **SECÇÃO III – LICENCIATURAS**

#### **NORMAS ESPECÍFICAS**

#### **12. CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS LICENCIATURAS**

Serão aceites candidaturas de estudantes internacionais que reúnam as condições de acesso previstas no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

#### **13. AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO**

As candidaturas são avaliadas e seriadas pelas Comissões de Seriação tendo em consideração as qualificações e classificações académicas dos candidatos, o referencial de competências associado a essas qualificações (em particular nas matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso).

### **SECÇÃO IV – MESTRADOS**

#### **NORMAS ESPECÍFICAS**

#### **14. CONDIÇÕES DE ACESSO NOS MESTRADOS**

Serão aceites candidaturas de estudantes internacionais que sejam titulares de grau licenciatura ou habilitação equivalente reconhecida pelo IPB, na área do mestrado para o qual se candidatam.

Podem ainda candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado para o qual se candidatam.

#### **15. AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO**

As candidaturas à inscrição no curso serão avaliadas e seriadas pela Comissão Científica do Mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Afinidade científica entre o curso de 1º ciclo que possuem ou o currículo escolar ou profissional que detenham e o curso a que se candidatam;
- b) Classificação da licenciatura ou de outros graus obtidos pelo candidato;
- c) Currículo académico, científico, técnico e profissional que constituam habilitação para ingresso no curso de Mestrado



**Anexo 1 - Calendário do concurso especial para acesso e ingresso em cursos do Instituto Politécnico de Bragança para estudantes internacionais (2023/2024)**

<b>CTeSP, Licenciaturas e Mestrados 1ª Fase</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Período de candidatura	03/01/2023 a 15/03/2023
Publicação dos resultados (lista dos candidatos classificados)	31/03/2023
Período de matrícula para os alunos admitidos na 1ª fase	até 30/04/2023
Início do período letivo no IPB	18/09/2023

<b>CTeSP, Licenciaturas e Mestrados 2ª Fase*</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Período de candidatura	16/03/2023 a 30/04/2023
Publicação dos resultados (lista dos candidatos classificados)	12/05/2023
Período de matrícula para os alunos admitidos na 2ª fase	até 15/06/2023
Início do período letivo no IPB	18/09/2023

(\*A abertura da 2ª fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior)